



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 496, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.04.03	3.3.90.00.00	12 363 2004 – 2064	15.000,00
				TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.04.02	3.3.90.00.00	12 364 2005 – 2071	15.000,00
				TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de outubro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.